



FREGUESIA DE VILA NOVA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

No uso das competências próprias, tendo em conta o Contrato de Financiamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva – Subprograma 2, assinado a 28 de junho de 2018, sendo necessário proceder à empreitada de “Reconstrução e Ampliação de Edifício de Apoio às Coletividades” e na ausência de recursos próprios para realização dos trabalhos em causa, aprovo a abertura do procedimento de Consulta Prévia para execução da empreitada de “Reconstrução e Ampliação de Edifício de Apoio às Coletividades”, nos seguintes termos:

- **Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia**

Nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”), na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

- **Valor base para efeito de concurso**

O valor base para efeito de concurso é de **89.938,60 € (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos)**; que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O estabelecimento do preço base foi realizado com base em consulta preliminar.

- **Prazo para apresentação das propostas** - até às 23h00 do dia 16 de agosto de 2018.

- **Critério de adjudicação** - critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade:

a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.



FREGUESIA DE VILA NOVA

• **Prazo máximo de execução da empreitada** – O prazo máximo de execução serviço é de **295 dias seguidos**.

• **Fundamentação das empresas a convidar:** Empresas da região conhecidas pela realização de trabalhos semelhantes:

- 1 – CONSTRUÇÕES LUCIANO & FILHOS, LDA.;
- 2 - ANTÓNIO NUNES RODRIGUES, LDA;
- 3 – ANDRÉ DOS SANTOS DIAS, LDA.

• **Gestor do contrato**

O gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, será o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova, José Alexandre de Jesus Paiva, com o contacto telefónico 239 531 505, e o endereço eletrónico: jfvnova.mcv@gmail.com, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

• **Júri do Procedimento**

Para efeitos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que rege a Consulta Prévia para a execução da empreitada acima identificada, nomeio a constituição do júri do procedimento, nos seguintes termos:

Membros Efetivos

1. José Alexandre de Jesus Paiva, que desempenhará as funções de Presidente;
2. António Manuel Pereira Rodrigues, que desempenhará as funções de Vogal
3. Maria Soledade Silva Carvalho, que desempenhará as funções de Vogal.

Membros Suplentes



FREGUESIA DE VILA NOVA

1. João Bastos Pereira, que desempenhará as funções de membro suplente;
2. Fernando José Pereira Rodrigues, que desempenhará as funções de membro suplente.

Aprovo ainda o Convite e o Caderno de Encargos relativos ao presente procedimento.

Vila Nova, 8/16/2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova

José Alexandre de Jesus Paiva